MPC·PR EM FOCO

BOLETIM INFORMATIVO MENSAL DEZEMBRO 2018 I VOL.4

9ª edição da Revista do MPC-PR discute a alteração da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

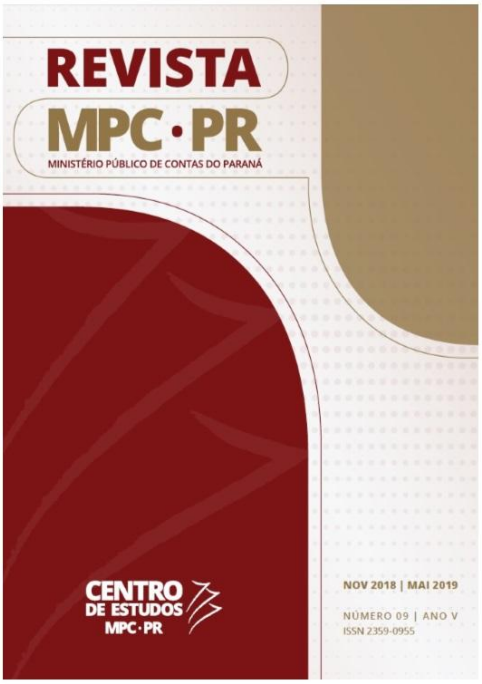

Na segunda-feira, dia 19 de novembro, o MP de Contas do Paraná lança a 9ª edição da Revista MPC-PR. Um dos temas norteadores dessa edição é a alteração da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que introduziu novas regras hermenêuticas para as esferas administrativas, controladora e judicial. A publicação também traz a análise do órgão ministerial das contas do Governo do Estado, do exercício de 2017.

No capítulo **Pareceres Selecionados**, há duas manifestações ministeriais referentes a consultas formuladas pela administração pública ao Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR). Uma das consultas, feita pelo município de Engenheiro Beltrão, questiona a possibilidade de credenciamento de farmácias para distribuição de medicamentos à população; já a outra consulta, formulada pelo município de Chopinzinho, questiona o entendimento do TCE-PR quanto a utilização do aplicativo "Menor Preço – Nota Paraná" na elaboração de Termo de Referência nas licitações.

Ainda na mesma seção está o Parecer do MP de Contas pela irregularidade das Contas do ex-governador Carlos Alberto Richa, referentes ao exercício de 2017. Apesar do opinativo do órgão ministerial, as Contas foram aprovadas pelo TEC-PR com 24 ressalvas, 17 recomendações e 14 determinações.

Já no capítulo **Doutrina** estão disponíveis cinco artigos que tratam principalmente da LINDB. Entre eles o artigo "Quem controla o controlador? Notas sobre alteração na LINDB", de Fernando Facury Scaff; "A natureza jurídico-constitucional do processo de controle externo da administração pública no Brasil e a ausência de padronização/sistematização dos regulamentos processuais: ensaios de uma uniformização processual à luz dos modelos italiano, português e espanhol", de Gladyson Santo Soprani Massaria; "A segurança jurídica e o controle à luz de novos conceitos da LINDB: uma releitura do dever de motivação do agente público", de Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Tatiana Alves Nunes Guerreiro Pereira; "A nova LINDB e o controle externo: uma breve reflexão sob a ótica da análise econômica do direito", de Luís Felipe Vellozo Nogueira de Sá e Robert Luther Salviato Detoni; e por fim o artigo "O ativismo de contas em prol do sistema de controle interno: uma projeção concretizadora da eficiência dos órgãos municipais como essenciais à boa governança", do Procurador de Contas Gabriel Guy Léger em coautoria com Aila Tamina Martins Pereira.

Para participar da próxima edição, que será publicada em maio de 2019, envie seu artigo em formato eletrônico (Microsoft Word, preferencialmente) para a Secretaria do Conselho Editorial do MPC/PR: *revista@mpc.pr.gov.br*. Recomenda-se a utilização de laudas no tamanho A-4, fonte Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Arial (tamanho 10) para as notas. Os artigos devem vir acompanhados de resumo e abstract, amoldando-se, também, ao estabelecido nas normas da ABNT referentes à apresentação de artigos em publicações periódicas (NBR 6022/2003 – NBR 6023/2002 – NBR 10.520/2002 – NBR 5892/1989 e 6024/2003). Os artigos serão submetidos ao crivo do Conselho editorial.

Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica da Revista do Ministério Público de Contas do Paraná **http://www.mpc.pr.gov.br/publicacoes-2/** ou pelos telefones Fone: (41) 3350-1640 e/ou 3350-1637.

A 9ª edição da Revista MPC-PR pode ser acessada pelo link **https://goo.gl/TtFbYw.**

Após Representação do MP de Contas, Irati revoga duas licitações para compra de medicamentos

A fiscalização dos procedimentos licitatórios faz parte do projeto conduzido pelo Núcleo de Inteligência do MP de Contas do Paraná. Foto: Divulgação.

O município de Irati revogou o Pregão n.º 54/2018 e a Concorrência n.º 3/2018, ambos para aquisição de medicamentos, após o Núcleo de Inteligência (NI) do MP de Contas do Paraná apontar indícios de prática de sobrepreço, baixa competitividade nos certames, entre outras irregularidades. O ente municipal informou que fará uma reanálise e adequações na técnica do procedimento de pesquisa de preço, conforme recomendado pelo órgão ministerial.

Tal investigação é fruto do trabalho de fiscalização do NI, que tem conduzido à verificação dos processos licitatórios para compra de medicamentos e contratação de médicos plantonistas, referentes ao exercício de 2017 e 2018. No caso de Irati, um dos principais pontos analisados foi verificar a compatibilidade dos preços praticados nas licitações, com os preços praticados no mercado de medicamentos. Foram usados como parâmetro os preços da tabela do site Comprasnet e do Banco de Preços de Saúde (BPS) do Ministério da Saúde.

Além disso, nas Representações protocoladas junto ao Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), o MP de Contas solicitou a expedição de medida cautelar para que no futuro o município passe a adotar o código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, disponível no portal de compras do Governo Federal e administrado pelo Ministério do Planejamento, Orçamentário e Gestão. O uso desse código permite que as pesquisas de preços e identificação dos medicamentos que se pretende adquirir sejam mais precisas.

Pregão n.º 54/2018

A análise pormenorizada do Pregão n.º 54/2018 permitiu identificar a violação ao princípio da competitividade, na medida em que mais da metade dos itens válidos não obtiveram ambiente competitivo capaz de estimular a redução de preços e nove dos itens foram adjudicados pelo mesmo valor previsto no edital.

Em relação aos preços praticados no certame em comparação com os utilizados como parâmetro, o NI constatou a prática de sobrepreço em média de R$ 39.645,00, se adotado os preços do site Comprasnet ou de R$ 52.088,30 caso seja os do BPS, ocasionando em dano ao erário.

Concorrência n.º 3/2018

Quanto à Concorrência n.º 3/2018, o MP de Contas considera que a escolha do município pela modalidade de "concorrência" para a aquisição de bens comuns foi inadequada, uma vez que usualmente usa-se a modalidade de Pregão. Além disso, também foi observada a prática de sobrepreço no importe de R$ 305.603,78, em relação aos preços do Comprasnet ou de R$ 447.805,08, sem comparado com os do BPS.

Outra irregularidade identificada foi o não cumprimento do dever da transparência, uma vez que o município não disponibilizou integralmente os procedimentos licitatórios e os contratos no Portal da Transparência. Essa improbidade também foi alvo de pedido de expedição de medida cautelar pelo MP de Contas.

Além das Representações protocoladas junto ao TCE-PR, o órgão ministerial também encaminhou dossiês com as irregularidades identificadas à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Irati. A Promotoria chegou a abrir inquéritos civis junto ao município, os quais foram arquivados após a revogação dos processos licitatórios.

Com essa decisão o município de Irati se comprometeu a adequar suas técnicas de pesquisa de preço e a redefinir os termos de referência, conforme a orientação do MP de Contas.

As Representações estão disponíveis no link: **https://goo.gl/8qfLZQ.**

MP de Contas apura irregularidades em matrículas escolares no município de Corumbataí do Sul

O MP de Contas do Paraná identificou uma série de indícios de fraude em registros de matrículas de crianças de quatro e cinco anos matriculadas no município de Corumbataí do Sul. Devido à gravidade do que foi apurado, o órgão ministerial está encaminhando ofícios à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e a Promotoria de Justiça da comarca, para que apurem a situação junto ao município.

As irregularidades foram constatadas após Núcleo de Inteligência do MP de Contas analisar os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e do Sistema de Registro Escolar (SERE), a partir de 2011. Inicialmente foi observado um grande número de registros, se comparado a outros municípios, nos quais não consta o nome das mães no cadastro.

Além disso, em uma verificação mais detalhada foi observado o registro de 2 ou mais crianças de uma mesma mãe, todas nascidas nos dias 1º e 10 de janeiro em anos diferentes; diversos registros com o nome da mãe cadastrado como "Joana" e dos filhos em uma sequência de "Maria Eduarda", "Lucas", "Gustavo" ou "Matheus" e, em outros casos cujos nomes são "Romário", "Alexandra" ou "Luciane", com diferenças de um ou mais sobrenomes.

Para o MP de Contas é evidente a intenção de forjar os registros, uma vez que não correspondem à realidade, o que indica que os cadastros foram editados propositalmente. Diante dos graves indícios de prática de ilícitos e da possibilidade de prejuízo às contas públicas, o MP de Contas encaminhou os ofícios as entidades responsáveis, solicitando as seguintes providências:

À Promotoria de Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, o órgão ministerial pede que sejam investigadas as evidências de ilícitos praticados pelo município, com a possibilidade do cometimento de infrações e até mesmo crimes, os quais podem ter sido praticados por agentes públicos e outros, em violação ao interesse público e à legislação.

À Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, que preste esclarecimentos plausíveis e acurados quanto à origem dos registros; quando, onde, como, porquê e quem efetuou os cadastramentos; bem como se houve a significativa alteração dos referidos registros ao longo do tempo e qual a justificativa para tal.

Quanto ao ofício encaminhado **ao FUNDEB junto ao Ministério da Educação**, o MP de Contas solicita que seja verificado o eventual dano ao erário às contas do Governo Federal, especialmente no que toca aos repasses do FUNDEB para o município de Corumbataí do Sul, bem como as ações necessárias para providenciar a restituição dos recursos irregularmente aplicados e, ainda, as necessárias medidas para impedir irregularidades e perdas.

TCE-PR lança programa de dados abertos, com 720 mil licitações municipais

Entrada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Foto: Wagner de Araújo.

A partir do dia 20 de novembro será possível, por meio do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o acesso a dados de 720 mil licitações realizadas pelos 399 municípios paranaenses, desde 2010, em dados abertos.

Dados Abertos são aqueles em formato disponível para utilização e redistribuição a todos que desejarem, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle. De forma conveniente e modificável, são fornecidos sob termos que permitam sua reutilização, redistribuição e possibilidade de combinação com outros conjuntos de dados, explica o gerente do projeto, Rafael Alves Garnica, que integra a equipe da Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR.

Transparência

O primeiro conjunto de dados abertos viabiliza acesso ao registro de todos os procedimentos administrativos formais, pelos quais a administração pública dos municípios do Paraná convoca, por edital ou convite, interessados na apresentação de propostas visando ao fornecimento de bens e serviços.

"A iniciativa visa ao alcance do compromisso entre o cidadão e a transparência das gestões municipais. O sistema disponibiliza informações de grande valor a serem obtidas pela população, objetivando acesso da sociedade a dados coletados, processados e mantidos pelos municípios paranaenses", acrescenta o coordenador do projeto.

A partir das informações sobre as licitações, o TCE-PR vai liberar gradualmente outros blocos de dados abertos, sempre disponíveis como um todo, de forma conveniente e modificável, através de formatos não proprietários e livres de licenças, de forma que todos os interessados possam ser capazes de usar, reutilizar e redistribuir. Os dados se tornam legíveis por máquinas.

Fonte: Diretoria de Comunicação Social do TCE-PR.

Para o Ministério Público Estadual, Prefeituras devem realizar convênios com Apaes para transferência de recursos

O Ministério Público do Estado do Paraná (MPE-PR) emitiu uma Nota Técnica Conjunta – n.º 001/2018 –, na qual se manifesta pela necessidade da celebração de convênio específico entre as Prefeituras com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), com o objetivo de instrumentalizar o repasse de verba proporcional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

O órgão ministerial decidiu se manifestar sobre o tema, após receber notícia de que muitas das Apaes não estão recebendo repasse dos municípios, o que compromete os serviços prestados pela instituição. O que ocorre é que uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, para pessoas com deficiência de quatro a dezessete anos, preferencialmente na rede regular de ensino. Nesse sentido, cabe ao município fortalecer seu sistema educacional para que este torne-se mais inclusivo.

Já as Apaes são entidades filantrópicas sem fins lucrativos, que prestam atendimento a Pessoas com Deficiência. Dentre as suas atividades, elas oferecem no contraturno escolar atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, que estejam matriculados na escola regular. A Organização Social (OS) também atende em casos excepcionais, quando o estudante não consegue se adaptar na escola comum. Nessas situações o aluno é encaminhado diretamente à Apae para que possa receber o atendimento adequado.

Acontece que, a maioria dos municípios recorrem as Apaes para atender essas crianças e adolescentes. Seja por falta de estrutura municipal ou pela não adaptação ao ensino regular, uma vez que o município não consegue atender essa demanda e depende dos serviços prestados pela Apae, é certo que sejam transferidos recursos correspondentes para a instituição, que sem tal repasse não consegue realizar suas atividades.

Frente a essa questão o MPE-PR elaborou uma Nota Técnica, a ser encaminhada aos municípios, um estudo dos critérios a serem utilizados para a realização de repasses de recursos oriundos do FUNDEB às Apaes, dos instrumentos de transferências voluntárias aplicáveis e dos modelos de prestação de contas a serem adotados pelas entidades. As principais conclusões do órgão ministerial estão transcritas abaixo. A Nota Técnica pode ser acessada por meio do link: **https://goo.gl/cxcuxK**.

MP de Contas convida:

Procurador-Geral do MP de Contas participa da comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção

O Procurador-Geral do MP de Contas do Paraná, Flávio de Azambuja Berti, comporá a mesa de autoridades do evento em comemoração ao "Dia Internacional Contra a Corrupção", que acontecerá no dia 4 de dezembro, no Salão de Atos do Parque Barigui. O evento é organizado pela Controladoria Regional da União no Estado do Paraná e faz alusão à data em que o Brasil e mais 101 países assinaram a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, em 2003, com o objetivo de fortalecer a cooperação internacional na matéria.

O evento tem início às 13h e ao longo do dia serão realizadas quatro palestras de duração de cerca de 30 minutos cada, além de uma apresentação da peça teatral "O Auto da Banca do Fisco", produzida pela Companhia de Teatro da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A rodada de palestras tem início às14h com o Procurador de Justiça do MP do Estado do Paraná, Fabio André Guarani, que discutirá o tema "Corrupção e Segurança Pública". Meia hora depois a Diretora Executiva do Observatório Social do Brasil, Roni Enara, apresentará "A Experiência do Observatório Social do Brasil no Combate à Corrupção". Em seguida haverá a apresentação teatral com um breve intervalo.

As atividades serão retomadas às 16h com a apresentação do Superintendente da Controladoria da União no Estado do Paraná, José William Gomes da Silva, sobre as "Principais Realizações da Controladoria-Geral da União em 2018". Por fim às 16h30 o Procurador Regional da República em São Paulo, Carlos Fernandes dos Santos Lima, palestrará a respeito das "Perspectivas de Combate à Corrupção pós-Lava Jato".

As inscrições para o evento são gratuitas e podem ser feitas pelo e-mail cgupr-nap@cgu.gov.br. Para dúvidas e informações, entrar em contato pelo telefone (41) 3320-8386.

Procurador do MP de Contas discute o provimento de cargos em comissão em Congresso de Vereadores

Entre os dias 5 e 7 de dezembro a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (Uvepar) promove em Curitiba o 4º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. Durante os três dias haverá diversos painéis e palestras de capacitação para os parlamentares, para que possam atuar com mais qualidade nos municípios.

O Procurador do MP de Contas do Paraná, Gabriel Guy Léger, participará de um dos painéis no dia 6 com o tema "Um ano do Prejulgado n° 25 do TCE-PR (Cargos em Comissão) – Reflexões sobre Controle Interno e a necessidade de aprimoramento dos quadros do legislativo".

A instauração do processo de prejulgado foi suscitada pelo MP de Contas e pelo MP Estadual, para que o Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) se manifestasse em relação à interpretação adequada do disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal (CF/88). Com a aprovação do Tribunal Pleno, em 10 de agosto de 2017, o Prejulgado n° 25 passou a fixar o entendimento do TCE-PR sobre a possibilidade e os requisitos para a criação de cargos em comissão e funções de confiança, especificando suas atribuições, vedações e garantias.

Esse e outros temas de relevância para a Administração municipal estarão sendo discutidos durante o evento que acontecerá no Hotel Pestana Curitiba, localizado na Rua Comendador Araújo, 499 – Centro, com início no dia 5 de dezembro às 14h. As inscrições custam R$ 890,00 e podem ser feitas pelo link **https://goo.gl/Tuqde1**. A programação completa também está disponível **https://goo.gl/5p1oaD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO PARANÁ

Procurador-Geral Flávio de Azambuja Berti **1ª Sub-Procurador** Gabriel Guy Léger **2ª Sub-Procuradora** Katia Regina Puchaski **1ª Procuradoria de Contas** Valéria Borba **2ª Procuradoria de Contas** Eliza Ana Zenedin Kondo Langner **5ª Procuradoria de Contas** Michael Richard Reiner **6ª Procuradoria de Contas** Juliana Sternadt Reiner **Assessora de Comunicação** Giovanna Menezes Faria **Contato** giovanna.faria@tce.pr.gov.br **Telefone** 3350-1818 **Endereço** Praça Nossa Senhora da Salette, s/n. — Centro Cívico.

Site: www.mpc.pr.gov.br | **Facebook:** @mpc.pr